



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

### EDITAL Nº 19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

O Diretor-Geral do Campus Ouricuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 174, de 01 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 04 de março de 2024, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do então Ministério da Economia, retificada por meio de publicação ocorrida em 20/12/2019 e alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente edital.

#### 1. DO ESTÁGIO

**1.1.** O estágio de que trata o presente edital tem por objetivo possibilitar que os(as) estudantes selecionados(as), denominados(as) estagiários(as), atuem em diversas atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados. O estágio não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante possui matrícula e frequência regular.

**1.2.** O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, o estudante e a instituição de ensino que está vinculado, **com duração mínima de 6 (seis) meses**, podendo ser renovado **até no máximo 24 (vinte e quatro) meses**, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no estágio até o término do curso.

**1.2.1** Os estudantes selecionados através do presente EDITAL cumprirão o estágio no IFSERTÃOPE – Campus Ouricuri, com jornada diária de até **6 (seis) horas de atividades**, atuando na tradução e interpretação da Libras para Português e Português para Libras.

**1.2.2.** A definição da jornada diária e dos demais aspectos inerentes às atividades a serem desenvolvidas observará o disposto no Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

**1.2.3.** A jornada semanal deve ser cumprida em período oposto ao horário escolar, conforme a necessidade da instituição.

**1.2.4.** A atuação do(a) bolsista contemplará, no que couber, as atividades de ensino, pesquisa e extensão.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

**1.2.5.** O horário de atuação do(a) estagiário(a) será estabelecido conforme a conveniência do IFSERTÃOPE – Campus Ouricuri, respeitando o período de funcionamento regular da unidade.

**1.2.6.** É facultado ao setor onde o estagiário for desenvolver suas atividades solicitar autorização à autoridade competente para que ele atue em teletrabalho, observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que haja compatibilidade com as atividades escolares ou acadêmicas a serem exercidas, observando-se os termos do Decreto 11.072, de 17 de maio de 2022.

**1.3.** A contratação dos estagiários será com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019 alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia – SGDP/ME, no Decreto nº 11.072 de 17 de maio de 2022 e na Resolução CONSUP nº 71/2023 do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** O IFSERTÃOPE – Campus Ouricuri oferece **2 (duas)** vagas para ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO, destinadas a estudantes de Nível Superior, conforme **Anexo II** deste edital.

**2.2.** As vagas serão alocadas, conforme **Anexo II**.

**2.3.** Em virtude da disponibilização de apenas 2 (duas) vagas de estágio remunerado e não obrigatório, não será possível aplicar a reserva de vagas, conforme a legislação vigente sobre ações afirmativas inerentes a estágio. A reserva de vagas somente será aplicada quando o número de vagas ofertadas no processo seletivo for igual ou superior a três.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS

### 3.1. Das inscrições

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **05 a 19 de dezembro de 2025**, e devem ser realizadas exclusivamente pela internet, através do link: <https://forms.gle/JCsRa1aTp44ZdL7E7>

3.1.2. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário eletrônico, e anexar cópia da seguinte documentação:

- a) CPF;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Comprovante de residência;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

- d) Comprovante de matrícula atualizado, com carimbo da instituição ou código de autenticação online.
- e) Histórico Escolar atualizado, emitido pela instituição de ensino, contendo carimbo oficial ou código de autenticação online, com as notas obtidas e **o coeficiente de rendimento** (ou equivalente) referentes ao curso em andamento ao qual se destina a vaga.
- f) Currículo no formato *vitae* ou *lattes* (com documentação comprobatória para fins de pontuação, conforme Item II do Anexo III).
- g) Anexar no formulário de inscrição gravação de vídeo, conforme Anexo V.

h) Comprovante de proficiência em tradução/interpretação em Libras: caso o candidato esteja cursando outra graduação que não seja (licenciatura ou bacharelado) em Letras Libras ou graduação em tradução e interpretação da Libras.

3.1.3. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas técnicas nos computadores, problemas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados.

3.1.4. A inscrição implicará na aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

3.1.5. Serão indeferidas as inscrições incompletas e/ou que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

3.1.6. Quaisquer dúvidas relacionadas ao Processo Seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: [co.selecaoestagio@ifsertao-pe.edu.br](mailto:co.selecaoestagio@ifsertao-pe.edu.br). O edital e demais anexos estarão disponíveis na página institucional, no seguinte endereço: <https://ifsertaope.edu.br/ouricuri/editais/>

### 3.2. Dos requisitos

3.2.1. Os (as) candidatos(as) à vaga de estágio devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Não ter idade inferior a 16 anos;
- b) Não estar vinculado(a) a outro Programa de Estágio Remunerado;
- c) Estar matriculado(a) e com frequência regular em curso de graduação, conforme **Anexo II**;
- d) Ter concluído, no mínimo, o primeiro semestre e não estar cursando, em 2025, o último período do curso exigido;
- e) Possuir fluência em Libras.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**4.1.** Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital a portadores de deficiência. Caso o resultado da aplicação do percentual da reserva de vagas acima mencionada resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, sempre que forem convocados mais de quatro candidatos, nos termos do § 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788/08 c/c Instrução Normativa 213/19 e do Decreto nº 3.298/99. O percentual na forma prevista acima será assegurado a partir da 5ª (quinta) vaga de estágio, de maneira que não ultrapasse montante superior a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

**4.2** O percentual de 10% reservado em cada modalidade de estágio (superior, técnico e médio) será destinado ao estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

### 5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS

**5.1.** Nos termos do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, haverá reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Edital a negros.

**5.1.1** A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

**5.1.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

**5.1.3.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

**5.1.4** A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

**5.1.5.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

**5.1.6.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**5.1.7.** Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

**5.1.8.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1. Critérios de avaliação

**6.1.1.** A presente seleção ocorrerá por meio da **Ficha de Avaliação (Anexo III)**, composta pela Análise do Histórico Escolar, Análise Curricular e Avaliação Prática, conforme descrito a seguir:

- a) Para **Análise do Histórico Escolar** será utilizado o **coeficiente de rendimento escolar (CRE)** ou equivalente, com base na pontuação escalonada presente no **Item 1 do Anexo III**;
- b) Para a Análise Curricular, serão consideradas as categorias “a”, “b”, “c” e “d”, com suas respectivas pontuações, conforme disposto no **Item 2 do Anexo III**;
- c) Para **Análise Prática**, que consiste no Item III, do Anexo III, será utilizada a pontuação e os aspectos descritos no **Anexo IV** que serão aferidos por meio de vídeo gravado pelo(a) candidato(a) utilizando o roteiro do **Anexo V**.

**6.2.** O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a maior nota dos pontos obtidos nos itens listados **no item 6.1.1** deste edital.

**6.3.** Havendo empate no total de pontos, será beneficiado(a) com desempate, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) Obtiver a maior nota na Avaliação Prática;
- b) Obtiver a maior nota na Análise do Currículo;
- c) Obtiver a maior nota na Análise do Histórico Escolar;
- d) Possuir maior idade.

**6.4.** O cronograma das atividades inerentes ao processo seletivo é o constante no **Anexo I**.

## 7. DOS RECURSOS



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

**7.1.** O recurso deverá ser impetrado pelo(a) candidato(a) por meio de requerimento, conforme formulário no **Anexo VI**, e enviado através de e-mail: [co.selecaoestagio@ifsertao-pe.edu.br](mailto:co.selecaoestagio@ifsertao-pe.edu.br), com o assunto “RECURSO SELEÇÃO DE ESTÁGIO – EDITAL Nº 19/2025”, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo I** do presente edital.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**8.1.** O processo seletivo regido por este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério do IFSertãoPE.

**8.2.** Os candidatos aprovados, mas, não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados em caso de desistências ou surgimento de novas vagas, a critério da administração, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

## 9. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

**9.1.** O(A) candidato(a) selecionado(a), para ser considerado(a) hábil à realização das atividades a que foi designado(a), passará por exame médico, a ser realizado pelo setor médico do IF Sertão – PE, ou por outra avaliação médica, caso tenha preferência, antes da assinatura do contrato.

**9.2.** A realização do estágio não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza.

**9.3.** O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

**9.4.** O acompanhamento das atividades realizadas (que devem obedecer à lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008), o controle da frequência e o envio do Plano de Trabalho do estágio ao Setor de Gestão de Pessoas serão de responsabilidade do supervisor a ser designado.

**9.5.** O(a) aluno(a) estagiário(a) que tiver vínculo estudantil com o IFSertãoPE deverá documentar o estágio, objeto deste edital, na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do IFSertãoPE de seu Campus.

**9.6.** O estudante classificado, por ocasião da sua convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia, quando for o caso):

**a) Documento de identidade:** serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; e carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto);

**b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;**

**c) Certidão de nascimento ou casamento;**

**d) Comprovante de residência:** são aceitos os seguintes documentos: Contrato de locação de imóvel, Faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água etc.), Declaração de próprio punho;

**e) Título de eleitor**, para maiores de 18 anos;

**f) Certidão de quitação eleitoral**, para maiores de 18 anos;

**g) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação**, para homens, maiores de 18 anos.

**h) Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados**, emitido pela instituição de ensino com carimbo da instituição ou código de autenticação on-line;

**i) Comprovante de dados bancários.** São aceitos os seguintes documentos: Extrato bancário, Cópia do cartão magnético, Cópia do talão de cheques, Declaração da entidade bancária;

**j) Ficha cadastral e Formulário de Solicitação de Auxílio-transporte:** fornecidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas no ato de assinatura do Termo de compromisso;

**k)1 (uma) Foto ¾ recente.**

**9.7.** O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

a) Automaticamente, ao término do estágio;

b) A pedido;

c) Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho **no órgão, na entidade ou na instituição de ensino**;

d) A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

e) Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Termo de Compromisso de Estágio – TCE.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

- f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- g) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário e
- h) Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

**9.8.** A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto o recebimento em pecúnia de eventual recesso remunerado, proporcional ou integral, não usufruído durante a vigência do contrato.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

**10.1.** O(a) estudante receberá, a título de bolsa de estágio, o valor equivalente a:

a) **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, pela jornada semanal de **20 (vinte) horas**.

**10.2.** O(a) estudante em estágio não obrigatório receberá **auxílio-transporte** em pecúnia, no valor de **R\$ 10,00 por dia**, proporcionalmente aos dias de efetivo deslocamento a instituição para cumprimento do estágio.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), ficando nulos a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**11.2.** Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender às orientações descritas no presente edital.

**11.3.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado.

Ouricuri/PE, 03 de dezembro de 2025.

---

*José Willams Nogueira da Costa*  
Diretor-Geral do Campus Ouricuri  
SIAPE 1913142 – Port. 174/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	03/12/2025
Prazo para impugnação do edital	03/12/2025 a 04/12/2025
<b>Prazo para realização das inscrições</b>	<b>05/12/2025 a 19/12/2025</b>
Publicação da lista dos candidatos inscritos	22/12/2025
Recurso contra a lista dos candidatos inscritos	22/12/2025 a 24/12/2025
Resultado do recurso e homologação das inscrições	30/12/2025
Publicação do resultado preliminar	<b>05/01/2026</b>
Período de recurso contra o resultado preliminar	05/01/2026 a 07/01/2026
Publicação do recurso contra resultado preliminar	08/01/2026
Homologação do resultado final	09/01/2026
<b>Assinatura do termo de compromisso (TCE)</b>	<b>20/01/2026 e 21/01/2026</b>
<b>Início do estágio</b>	<b>02/02/2026</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

**ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR VAGAS E REQUISITOS**

<b>CURSO EXIGIDO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SETOR</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>TURNO</b>
Cursando graduação (licenciatura ou bacharelado) em Letras Libras, cursando Graduação em Tradução e Interpretação da Libras ou cursando outras graduações desde que comprove proficiência em tradução/interpretação da Libras.	2	Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do campus Ouricuri	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não ter idade inferior a 16 anos;</li><li>• Não estar vinculado(a) a outro estágio remunerado;</li><li>• Estar cursando uma das graduações exigidas;</li><li>• Ter concluído o primeiro semestre;</li><li>• Não estar cursando, em 2025, o último semestre da graduação;</li><li>• Possuir fluência em Libras.</li></ul>	Manhã /Tarde
<b>TOTAL: 02 VAGAS</b>				

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI**ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Item 1 – Análise de Histórico (pontuação máxima: 20 pontos)**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NOTA OBTIDA
CRE de 6,0 a 7,0	05 pontos	
CRE de 7,1 a 8,0	10 pontos	
CRE de 8,1 a 9,0	15 pontos	
CRE de 9,1 a 10	20 pontos	

**Item 2 – Análise de Currículo (pontuação máxima: 40 pontos)**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NOTAS OBTIDAS
a) Participação em eventos (palestras, congressos, seminários, simpósios, conferências, etc), na área de libras ou da graduação inerente à vaga pretendida.	1 ponto por evento, até o limite de 10 pontos.	
b) Participação em cursos na área da graduação inerente à vaga pretendida, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	1 ponto por certificado, até o limite de 10 pontos.	
c) Participação em curso na área de Libras, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	2 pontos por certificado, até o limite de 10 pontos.	
d) Experiência profissional ou participação em estágio na área de Libras.	0,5 pontos por mês até o limite de 10 pontos.	

**Item 3 – Avaliação Prática (pontuação máxima: 40 pontos)**

Habilidade prática de conversação em Libras.	1 a 4 pontos por aspecto avaliado, conforme Anexo IV	
<b>NOTA FINAL</b>		

ASSINATURA DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

### ANEXO IV – AVALIAÇÃO PRÁTICA

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 – Naturalidade e ritmo adequado na produção dos sinais	____
2 – Ausência de pausas excessivas ou hesitação	____
3 – Uso contínuo e espontâneo da língua de sinais	____
4 – Configuração de mão correta	____
5 – Movimento e orientação precisos	____
6 – Uso correto de classificadores, pronomes e marcadores de tempo	____
7 – Concordância e coerência entre os sinais	____
8 – Uso expressivo de rosto e corpo para complementar o sentido	____
9 – Responde de forma pertinente e coerente ao tema proposto	____
10 – Ideias organizadas de forma lógica e conectadas	____
<b>TOTAL</b>	____

ASSINATURA DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

### **ANEXO V – ROTEIRO DO VÍDEO AVALIATIVO EM LIBRAS**

O (A) candidato(a) escolherá um dos dois textos abaixo para gravação de vídeo até 100Mb. Em todos os textos há a apresentação do candidato e de sua instituição de ensino, seguida da apresentação do perfil de um dos dois cursos ofertados pelo IFSertãoPE, campus Ouricuri.

Este vídeo deve ser anexado no formulário de inscrição:

#### **TEXTO 1 – CURSO DE AGROPECUÁRIA**

Olá, bom dia!

Meu nome é (dizer nome) e este é meu sinal na comunidade surda (fazer seu sinal), tenho (dizer idade), moro em (dizer cidade) e sou aluno(a) do curso de (dizer nome do curso) da (dizer nome da faculdade).

Dizer qual a sua experiência com a comunidade surda e com a Libras e interpretar o texto abaixo:

Venho apresentar o perfil do curso técnico integrado em Agropecuária do IFSERTÃOPE campus Ouricuri, este curso forma profissionais que planejam, executam, acompanham e fiscalizam todas as fases dos projetos agropecuários; administram propriedades rurais; elaboram, aplicam e monitoram programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial; fiscalizam produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; realizam medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Dentre as possibilidades de atuação, destaca-se a participação em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

#### **TEXTO 2 – CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

Olá, bom dia!

Meu nome é (dizer nome) e este é meu sinal na comunidade surda (fazer seu sinal), tenho (dizer idade), moro em (dizer cidade) e sou aluno(a) do curso de (dizer nome do curso) da (dizer nome da faculdade).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

Dizer qual a sua experiência com a comunidade surda e com a Libras e interpretar o texto abaixo:

Venho apresentar o perfil do curso superior de Tecnologia em Alimentos do IFSERTÃOPE campus Ouricuri, este curso forma profissionais que possa conhecer as operações, processos e equipamentos utilizados na obtenção de produtos derivados de matérias primas vegetais e animal; realizar análises físico-químicas, sensoriais e microbiológicas; implantar, gerenciar e acompanhar programas de controle de qualidade em indústrias de processamento de alimentos, entre outras competências. Depois de formado, o profissional poderá atuar no mercado de produção de alimentos, da pré à pós-colheita/abate, análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos, consultorias, empreendedorismo e também nos processos de produção industrial com conhecimentos na área de gestão e controle de qualidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

## **ANEXO VI – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga do setor **NAPNE**, desta Instituição, venho solicitar da Comissão designada do Processo Seletivo para contratação de estagiários, recurso referente a(o) \_\_\_\_\_, inerente ao Edital nº 19/2025 e mediante o exposto abaixo:

---

---

---

---

---

Para fundamentação, segue em anexo os seguintes documentos (se houver):

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_:

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Responsável  
**(Caso o(a) candidato(a) seja adolescente)**